



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 441

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 441

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO Nº. 4.109 DE 01 DE ABRIL DE 2020

**“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.103 DE 21/03/2020, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.107 DE 26/03/2020, PARA INCLUIR OS POSTOS DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS COMO PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito em exercício do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 4.103, de 21 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Município de Quatá;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 4.107, de 26 de março de 2020, que decretou quarentena no Município de Quatá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se alinhar as determinações do Governo do Estado de São Paulo com as determinações e as especificidades do Poder Público Municipal;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – O artigo 3º, parágrafo 4º, do Decreto nº. 4.103, de 21 de março de 2020, com redação dada pelo Decreto nº. 4107, de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º ..... ”

**§ 4º** – *Ficam excetuadas da suspensão determinada por este Decreto, o funcionamento das instituições ou agências bancárias, postos de correspondentes bancários e as agências dos correios, por serem consideradas serviço essencial à população e deverão adotar as seguintes providências:*

“I- ..... ”

“II- ..... ”

“III- ..... ”



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 441

Página 3 de 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

*§ 5º – Os postos de correspondentes bancários deverão funcionar, exclusivamente, para o cumprimento do objeto previsto em contrato firmado com a instituição financeira contratante, no horário das 10:00 às 14:00H, vedado o exercício do comércio para produtos ou serviços diversos da atividade bancária autorizada.*


**Artigo 2º** – Ficam ratificados os demais termos do Decreto Municipal nº 4.103, de 21 de março de 2020 e Decreto 4.107, de 26 de março de 2020, sendo que, as medidas previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de abril de 2020.

  
MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária Administrativa